



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 033/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2017

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 150/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede localizada na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello.

CONTRATADA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14 situada à Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 735, Alto da B. Vista, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada pelo senhor Juliano Lourenço, portador do CPF: 091.033.516-88.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas fica ajustado o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos Municipais 1483/2005 e 1747/2011 e 1389/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer material odontológico para uso do centro odontológico, conforme relação constante dos Anexos II, do Edital de Pregão Presencial nº. 033/2017, a saber:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	120	Pt.	Ácido fosfórico gel. A 37%. Em seringa com 2,5 ml. Pacote com 3 seringas.	16135	Ataque	2,92	350,40
3	30	UN	Água oxigenada 10 vol. Embalagem com 1000 ml.	2705	Rioquimica	5,68	170,40
8	10	Pt.	Alginato para impressões. Presa normal. Com dosador de água incluído. Pacote com 410 gramas.	10779	Ezact Kromm	9,00	90,00
9	20	Pt.	Algodão hidrófilo. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente. Peso líquido de 500 gramas. Embalado em saco plástico individual.	10045	Farol	10,90	218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

13	30	CX	Anestésico citocaína 3%. Tubos com 1,8 ml. Caixa com 50 unidades. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	2700	Citocaina	42,00	1.260,00
15	5	CX	Anestésico lidocaína sem vaso constritor. Tubos com 1,8 ml. Caixa com 50 unidades. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	2702	Xylestesin	38,85	194,25
16	80	UN	Anestésico tópico. Potes com 12 gramas. Com sabores sortidos.	2704	Bensotop	6,00	480,00
17	03	UN	Aparelho Fotopolimerizador S/Fio C/3 Ponteiras de qualidade igual ou superior a KaVo	18442	EC 500	760,00	2.280,00
19	05	UN	Avental de RX para paciente Avental Periapical Adulto com protetor de tireóide.	18443	Unemol	250,00	1.250,00
20	12	CX	Bicarbonato de sódio - 40 gramas. Para profilaxia odontológica. Caixa com 15 pacotes.	15978	Airon	23,75	285,00
21	20	UN	Broca 702 L - Haste longa. Carbide cirúrgica. Embalada individualmente.	12358	Microdont	6,00	120,00
22	100	UN	Broca alta rotação 1011 esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	14409	Microdont	1,40	140,00
23	100	UN	Broca alta rotação 1012 esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	12339	Microdont	1,40	140,00
24	100	UN	Broca alta rotação 1013 esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	17264	Microdont	1,40	140,00
25	50	UN	Broca alta rotação 1014 esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	14426	Microdont	1,40	70,00
26	100	UN	Broca alta rotação 1016 esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	17573		1,40	140,00
27	50	UN	Broca alta rotação 1032. Broca cone invertido. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	12455		1,40	70,00
28	50	UN	Broca alta rotação 3018 esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	18427	Microdont	1,40	70,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

29	50	UN	Broca alta rotação 3018 HL esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	17259	Microdont	1,40	70,00
30	50	UN	Broca alta rotação 3018 F esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	17265	Microdont	1,40	70,00
31	50	UN	Broca alta rotação 1034. Broca cone invertido. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	12456		1,40	70,00
32	50	UN	Broca carbaide alta rotação 03. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	8592	Kavo	4,15	207,50
33	50	UN	Broca carbaide alta rotação 04. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	8593	Kavo	4,15	207,50
34	50	UN	Broca de alta rotação 2135 F. Diamantada. Para acabamento dourado. Esférica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	7486	Microdont	2,75	137,50
35	50	UN	Broca 702. Carbide cirúrgica. Embalada individualmente.	18428	Kavo	6,00	300,00
36	50	UN	Broca de alta rotação 3195 F diamantada. Para acabamento dourado. Esférica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	7485	Microdont	1,40	70,00
37	50	UN	Broca cirúrgica em zecrya L - Haste longa. Embalada individualmente.	12359	Densell	18,50	925,00
38	50	UN	Broca endo Z. Embalada individualmente. De 1ª linha.	15859	Densell	18,50	925,00
39	50	UN	Broca Jet Brand nº 6. Baixa rotação. Embalada individualmente.	7490	Mailefer	4,90	245,00
40	50	UN	Broca Jet Brand nº 8. Baixa rotação. Embalada individualmente.	7491	Mailefer	3,80	190,00
41	50	UN	Broca shofu (ponta de chama). De alta rotação. Embalada individualmente.	8589	Dedeco	10,45	522,50
42	50	UN	Broca de alta rotação 1015. Diamantada. Esférica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	7484	Microdont	1,40	140,00
43	50	UN	Broca de baixa rotação haste curta Carbide esférica número 0.5 . Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17266	Kavo	5,80	290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

44	50	UN	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 1 . Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17267	Kavo	5,80	290,00
45	50	UN	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 2 . Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17268	Kavo	5,80	290,00
46	50	UN	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 3 . Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17269	Kavo	5,80	290,00
47	50	UN	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 4 . Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17270	Kavo	5,80	290,00
48	50	UN	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 5 . Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17271	Kavo	5,80	290,00
49	50	UN	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 6 . Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17272	Kavo	5,80	290,00
50	50	UN	Broca Jet Brand nº 4. Baixa rotação. Embalada individualmente.	7529	Kavo	5,00	250,00
53	20	UN	Brunidor de amalgama. Utilizado para brunir o amalgama.	18429	LM	5,00	100,00
55	20	UN	Cabo para espelho. Confeccionado em material inoxidável.	12349	LM	2,50	50,00
58	3	UN	Caneta de alta rotação para odontopediatria de qualidade igual ou superior a KaVo	13741	Futura 2	395,00	1.185,00
59	3	Cx.	Capa protetora para escovas de dentes. Para cerdas. Caixa com 800 unidades.	12348	Dental K	75,00	225,00
61	3	Pt.	Cartão para radiografia 1 furo. Pacotes com 100 unidades.	15863	London	8,90	26,70
62	20	CX	Cera rosa 7. Em placas macias e flexíveis. Caixa com 225 gramas.	10780	Lysanda	7,90	158,00
64	20	UN	Calçador espatulado. É utilizado para preenchimento das cavidades dentarias que estiverem sendo tratadas com material curativo.	18445	LM	4,25	85,00
65	100	Lt	Clorexidina 0,12%. Antisséptico enxaguatório bucal, com 1000 ml.	18444	Perioplak	30,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

66	10	UN	Colgaduras para filmes odontológicos. Para revelar filmes odontológicos. Em aço inoxidável.	8587	Mac	2,64	26,40
67	20	UN	Colher de dentina. Utilizado para escavar material cariado, visando avaliar o grau de dano causado pela cárie.	18446	LM	4,90	98,00
68	40	Pt.	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, 11 fios. Medindo quando fechada 7,5 x 7,5 cm. Com 5 dobras e 8 camadas. Com alto poder de absorção. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 500 unidades.	11174	WS	19,00	760,00
69	3	UN	Contra ângulo de qualidade igual ou superior a KaVo	18447	FX 110	379,00	1.137,00
74	20	UN	Cureta para alvéolo. Usada para limpar o alvéolo após extração.	18448	LM	6,48	129,60
76	30	CX	Envelopes <i>Auto Selantes</i> Colantes cm 15x 25cm. Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.	17547	Cipamed	25,00	750,00
79	3	UN	Escova de aço para brocas. De 1ª linha.	15860	Preven	3,65	10,95
80	10000	UN	Escova infantil extra macia. Cabeça com cantos arredondados. Cerdas com pontas polidas, cabo e apoio antiderrapante. Embaladas individualmente.	9921	Dental K	0,55	5.500,00
81	40	UN	Escova para assepsia de mãos. Sem PVPI.	12356	Condor	3,75	150,00
82	50	UN	Escova para polimento dentário. Com cerdas planas e brancas. (Escova de robson).	9793	Microdont	0,90	45,00
88	8	UN	Eugenol 20 ml.	2853	Maquira	8,61	68,88
89	4	Cx.	Filme de marcação oclusal. Vermelho/preto. Em carbono dupla face. Extra fino. Caixa com 280 unidades.	12350	Contacto	100,00	400,00
92	10000	UN	Fio dental 20 metros. Confeccionado em nylon resistente. Com aromatizante. Lubrificado. Com cerda natural, livre de impurezas. Embalagens com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado individualmente. Trazendo externamente na embalagem a identificação do produto.	9939	Dental K	1,25	12.500,00
93	25	Cx.	Fio 4.0 para sutura. Agulhado. Caixa com 24 unidades de seda.	8623	Technew	27,00	675,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and a vertical line with a hook at the bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

94	35	Cx.	Fio 3.0 para sutura. Agulhado. Caixa com 24 unidades de seda.	8585	Technew	27,00	945,00
95	10	UN	Fio para sutura 5 metros.	2856	Suturin	7,00	70,00
98	20	UN	Fixador dental 475 ml. Para fixar radiografias. Pronto para uso. De qualidade igual ou superior ao "kodak".	2880	Prodak	10,00	200,00
104	30	Cx.	Gorros descartáveis com elástico. Caixa com 100 unidades.	9789	Descarpack	8,00	240,00
109	20	UN	Holembaks (instrumental para restauração em amalgama)de qualidade igual ou superior a marca "duflex"-	17258	LM	4,50	90,00
110	20	UN	Instrumento para dycal. De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	15857	LM	4,50	90,00
111	10	UN	Ionômero de vidro F. Vidrion. Forração pó. Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	8676	Vidrion F	40,00	400,00
112	10	UN	Ionômero de vidro F. Vidrion. Forração líquida. Frasco com 13 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	9800	Vidrion F	10,00	100,00
115	10	Cx.	Lâmina bisturi nº 11. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	9687	Maxicor	18,90	189,00
116	5	Cx.	Lâmina bisturi nº 15. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	9688	Maxicor	18,90	94,50
120	30	Cx.	Luva de procedimento grande. Caixa com 100 unidades. De 1ª linha.	10009	Descarpack	16,00	480,00
121	350	Cx.	Luva de procedimento pequena. Caixa com 100 unidades. De 1ª linha.	5987	Descarpack	16,00	5.600,00
122	200	Cx.	Luva de procedimento média. Caixa com 100 unidades. De 1ª linha.	10012	Descarpack	16,00	3.200,00
124	150	Cx.	Máscara descartável tripla. Com elástico. Caixa com 100 unidades. De 1ª linha.	9784	Descarpack	8,50	1.275,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

127	30	RI.	Matriz de aço 5 mm. Com 50 cm. De qualidade igual ou superior a Fava.	2724	Preven	0,91	27,30
129	03	UN	Micromotor de qualidade igual ou superior a KaVo.	18449	MI 01/ Dentflex	380,00	1.140,00
131	16	UN	Óleo lubrificante alta rotação. Spray. Com 200 ml. Bico dosador. Embalagem com 143 gramas. De 1ª linha.	15864	Unilub	14,00	224,00
132	8	UN	Óxido de zinco (pó). De 1ª linha.	2720	Maquira	3,50	28,00
134	30	UN	Papel grau cirúrgico 8 x 100. Bobinas com 08 cm de largura x 100 metros de comprimento.	15854	Cipack/ Cipamed	28,00	840,00
136	10	UN	Paramono. Medicação curativa intracanal 1 x 20 ml. Frasco de paramonoclorofenol canforado. Embalado em frascos com 20 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	9785	Biodinamica	4,60	46,00
139	10	Cx.	Película radiográfica intraoral. Sensibilidade E. Caixa com 150 unidades.	10778	Agfa/ Kulzer	85,00	850,00
140	20	Un.	Pinças clínicas. De 1ª linha.	5998	LM	5,00	100,00
141	10	UN	Porta agulha pequeno (14 cm). Com ponta fina. (MAYO HEGAR).	2954	LM	20,50	205,00
142	10	UN	Porta amálgama cilíndrico. Confeccionado em plástico ou nylon. Com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura. Isento de rebarbas. Provido de mola inoxidável. Com volta a zero espontânea. Resistente aos processos de esterilização por calor ou agentes químicos. De fácil limpeza. Embalado individualmente. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	9691	Maquira	6,00	60,00
144	50	Pt.	Pro Pé. Sapatilha descartável pcte com 100.	18452	Protdesc	14,00	700,00
148	20	UN	Revelador dental 475 ml. Para revelar radiografias. De qualidade igual ou superior a "Kodak".	2879	Prodak	9,90	198,00
149	200	Pt.	Rolete de algodão. Em formato cilíndrico e compacto. Pacote com 100 unidades. De 1ª linha.	10773	Soft Plus	1,11	222,00
151	10	UN	Selante auto polimerizável branco opaco. Conjunto de reagentes para selagem de fósulas e fissuras. Auto polimerizável, sem carga. A base	9795	Bioseal	28,90	289,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de polímero. Com alta fluidez. Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação, conforme constar no registro do produto.				
152	10	UN	Selante odontológico. Kit selante para fósulas e fissuras, fotopolimerizável. Contendo 1 frasco de 5 ml com agente e 1 frasco de 10 ml com gel ácido. Sendo 10 bandejas de mistura.	9925	Bioseal	14,90	149,00
153	12	UN	Seringa de pasta para polimento. Embalada individualmente.	9928	Diamond R	19,90	238,80
154	3	UN	Seringa Triplice odontológica três funções, ar, água e spray de qualidade igual ou superior a KaVo	17256	Dentflex	130,00	390,00
158	20	UN	Sonda exploradora para exame clínico. De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	15856	LM	4,70	94,00
160	200	Pt.	Sugadores descartáveis. Deverão proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionados em material plástico atóxico. Flexíveis, com ponta macia, acabamento perfeito. Isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Coloridos.	2715	Max Clean	3,00	600,00
161	10	UN	Tesoura ponta curva pequena. Para corte de fio de sutura.	8595	LM	13,90	139,00
163	5	Cx.	Teste indicador químico. Indicador de ciclo a vapor. De qualidade igual ou superior a marca "Cristófoli". Caixa com 25 tiras.	15853	Emulador TST	129,90	649,50
165	20	Cx.	Tiras de poliéster para restauração. Resina. Caixa com 100 unidades.	9931	Preven	3,40	68,00
167	12	KT	Viking abrasivo de silicone. Para resina composta. De qualidade igual ou superior a 3M.	9690	KG Sorensen	51,00	612,00

1.2 – Os materiais objeto deste contrato, deverão ser produtos de boa qualidade, de acordo com as especificações contidas no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato fica estimado em **R\$61.751,68 (Sessenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – A Contratada deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

3.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Muzambinho, CNPJ nº 18.668.624/0001-47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.4 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante da Secretaria Requisitante, que somente atestará a entrega dos materiais e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

3.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no exercício de 2017 e orçamentos futuros:
02.08.10.301.1003 2.079 33.90-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Muzambinho, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Muzambinho em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.

7.1 – O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura por um período **12 meses**.

7.2 – A Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar este contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do município de Muzambinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Muzambinho, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do responsável pela Administração da Prefeitura Municipal de Muzambinho, devidamente justificado.

10.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Muzambinho e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 02 anos se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

10.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal Muzambinho /MG.
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como os Decretos Municipais n.º. 1483/2005, e n.º. 1389/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

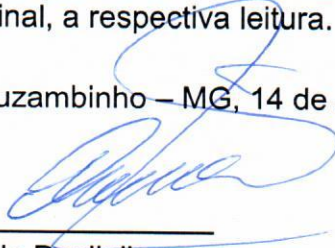
Fica eleito o foro da comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em (04) quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Muzambinho – MG, 14 de Junho de 2017.




Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito
Contratante



IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____ CPF 074.232.046-41
- 2) _____ CPF _____